



BOLETIM INFORMATIVO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE **GUAPIMIRIM**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Guapimirim

Av. Dedo de Deus, 1161 Cantagalo
CEP: 25945-412 Guapimirim – RJ

www.guapimirim.rj.gov.br

Telefone: (21) 2632-7598

PREFEITA
MARINA PEREIRA DA ROCHA
FERNANDEZ

VICE-PREFEITO
NATALICIO CORREA DA SILVA

EDIÇÃO Nº 1932 - 17 DE AGOSTO DE 2026

PODER LEGISLATIVO

MESA DIRETORA

PRESIDENTE: Marlon Pereira da Rocha

VICE-PRESIDENTE: Alex Rodrigues Gonçalves

1º SECRETÁRIO: Josinei de Souza Lopes

2º SECRETÁRIO: Pablo Soares de Lira

DEMAIS VEREADORES

Augusto Márcio Ramos de Souza

Horácio Fiuza Muniz

Fernando Amaro Garcia

Fabrcio Aragão da Silva

Rafael Vivas Silva de Souza

Alex Sander Braz Cavalcante

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

EXPEDIENTE

ÓRGÃO RESPONSÁVEL

Controladoria Geral do Município

CONTROLADORA GERAL:

Ana Cristina Almeida

ATA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



ATA DA ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUAPIMIRIM - RJ

ATA n.º 12/2026

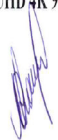
DATA: 27 de abril de 2026

LOCAL: na Casa dos Conselhos, localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal, Guapimirim - RJ.

PAUTA:

- I - Análise da Minuta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA);
- II - Aprovação da compra dos equipamentos para a Sala Multimídia do CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA GUAPIMIRIM /RJ, criado pela lei n.º 42 de 1993 e reformulado pela Lei n.º 807 DE 2014, órgão normativo, consultivo, deliberativo, fiscalizador e formulador das políticas públicas de promoção e defesa dos direitos humanos da criança e do adolescente do Município de Guapimirim reuniu-se para a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente aos 27 dias do mês de abril de 2026, às 14h, na Casa dos Conselhos localizado à Rua Francisco Fagundes Cardoso nº 138, Bananal, Guapimirim - RJ, com a presença dos Conselheiros representantes dos seguintes segmentos: SOCIEDADE CIVIL: Sr. Reinaldo Luiz de Almeida Ozolins (Associação Cultura Onda Verde); Sr. Carmen Fernandes de Oliveira Barros (Instituto Beneficente Ebenezer). GOVERNAMENTAL: Sr. Edson Paixão dos Anjos (Secretaria Municipal de Assistência Social); Sra. Rosane Galdino Cavalcante Bello (Secretaria Municipal de Educação). Como Convidado Sr. André Daniel da Costa. O Presidente, Reinaldo Luis Ozolins, deu início à reunião agradecendo a presença de todos os conselheiros. Em seguida, passou-se à apreciação da **pauta I — Análise da minuta do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA)**. Na sequência, o Sr. André Daniel realizou a leitura da minuta da Lei do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Após os esclarecimentos dos pontos que haviam permanecido com dúvidas na reunião anterior, bem como a realização de algumas adequações no texto, a minuta foi colocada em apreciação, sendo aprovada por unanimidade pelos conselheiros presentes. Dando **prosseguimento à pauta II — Aprovação da compra dos equipamentos para a Sala Multimídia do CMDCA**, o Presidente, Reinaldo Luis Ozolins, apresentou três orçamentos para análise dos conselheiros, visando a estruturação da Sala Multimídia destinada às ações, capacitações e atividades voltadas à política de atendimento à criança e ao adolescente. Após análise das propostas e discussão acerca da necessidade dos equipamentos para o desenvolvimento das atividades institucionais do CMDCA, foram apresentados os seguintes itens: **Samsung Smart Super Big TV 98" Crystal UHD 4K 98DU9000 2024 — R\$ 14.999,90; Notebook Gamer Acer Nitro V15, AMD Ryzen 7-**




REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE ABRIL DE 2026

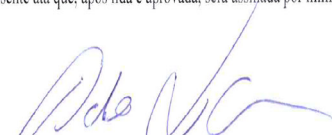


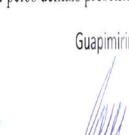
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE



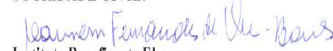
7735HS, 16GB RAM, RTX 4050, SSD 512GB — R\$ 5.858,07; Projetor Powerlite E24 Epson 3.600 Lúmens XGA — R\$ 3.559,00; Extensão elétrica 15 metros 10A — R\$ 75,14; Extensão régua filtro de linha com 6 tomadas — R\$ 49,99; Tela de projeção elétrica retrátil 120 polegadas Betec BT4575 — R\$ 799,00; Microfone Kadosh K502M sem fio duplo — R\$ 1.820,24; Caixa ativa K-Audio TPS15A Ativa (02 unidades) — R\$ 2.611,00; Mesa de som K-Audio MI 40 analógica 4 canais — R\$ 1.001,50; Kit com 06 cadeiras ISO empilháveis (11 unidades) — R\$ 634,71 cada; Mesa escrivaninha Office estilo industrial (04 unidades) — R\$ 421,99 cada; Câmera Sony ZV-E10 II Kit 16-50mm — R\$ 7.777,59; Tripé profissional Kingjoy K009B — R\$ 955,80; Cartão de memória Sandisk Extreme Pro SDXC 128GB — R\$ 611,52; Kit de iluminação LED Neewer Bi Color 660 — R\$ 1.951,95; Microfone Hollyland Lark M2 Duo Combo — R\$ 820,26; Câmera Canon EOS R50 Mirrorless com lente 18-45mm — R\$ 5.504,00. O valor total estimado para aquisição dos equipamentos perfaz a quantia de R\$ 59.025,20 (cinquenta e nove mil, vinte e cinco reais e vinte centavos). Após apreciação e discussão pelos conselheiros presentes, a aquisição dos equipamentos para a Sala Multimídia foi aprovada por unanimidade, ficando autorizada a continuidade dos procedimentos administrativos necessários para a aquisição com recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às 16 horas. Eu, Carla Sabrina P. V. Charles, secretária da reunião, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim e pelos demais presentes.

Guapimirim, 27 de abril de 2026.

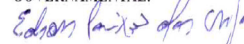
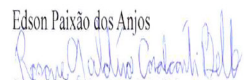

Reinaldo Luis de Almeida Ozolins
Presidente do CMDCA


Carla Sabrina P. V. Charles
Secretária Executiva do CMDCA

SOCIEDADE CIVIL:


Instituto Beneficente Ebenezer
Carmen Fernandes de Oliveira Barros

GOVERNAMENTAL:


Secretaria Municipal de Assistência Social
Edson Paixão dos Anjos

Secretaria Municipal de Educação
Rosane Galdino Cavalcante Bello

Convidados

André Daniel da Costa



EXTRATO

EXTRATO DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº 1271/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2026

PARTES: MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, Órgão Público integrante do Poder Executivo Municipal, e a empresa **NATO LOG ATACADO E SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual Aquisição de roupas de cama e banho, berços e acessórios, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especificado no anexo II do Edital de Licitação nº 07/2026, que é parte integrante desta Ata.

VALOR: O valor global para a execução do objeto da presente ata, no prazo previsto e estabelecido, importa em **R\$ 1.886.855,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).**

DESCRIÇÃO DOS ITENS:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR UNIT	VLR TOTAL
1	53539	BERÇO Especificação: BERÇO COM CORPO FABRICADO EM MDF E MDP COM ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA, 1,33M LARGURA. X 80CM ALTURA. X 76CM PROFUNDIDADE, COM SUPORTE PARA MOSQUETEIRO. * colchões não estão incluídos	UND	149	460,00	68.540,00
2	53526	COBERTOR Especificação: Cobertor de microfibra antialérgico T: Aprox. 1,10m x 1,50m	UND	2.717	52,20	141.827,40
3	53536	COLCHÃO PARA BERÇO Especificação: Colchão para berço em espuma, revestido de tecido, com medida de 70cm de largura x 130cm comprimento x 10cm x altura, impermeável, antialérgico e antiácaro.	UND	195	321,50	62.692,50
4	53535	COLCHÃO Especificação: Colchão em espuma, tamanho aproximado de largura 78cm x comprimento 188cm x altura 12cm revestido com napa na cor azul abertura com zíper, material de fácil limpeza.	UND	445	411,20	182.984,00
5	53534	COLCHONETE	UND	330	126,50	41.745,00

		Especificação: Colchonete escolar em espuma D20 tamanho 120x60x5 cm revestido com napa na cor azul abertura com zíper, material de fácil limpeza.				
6	53525	FRONHA PARA BERÇÁRIO Especificação: Confeccionado em tecido 120 fios 100% algodão, macio, toque suave T: Aprox. 32cm x 22cm x 03cm	UND	528	15,87	8.379,36
7	53524	FRONHA Especificação: Confeccionado em tecido 120 fios 100% algodão, macio, toque suave T:Aprox.: 30cm x 40cm	UND	4.906	24,65	120.932,90
8	53530	LENÇOL COLCHÃO SEM ELÁSTICO Especificação: Medida mínima: Largura: 118cm Comprimento: 228cm Tamanho do colchão: 12cm altura x 78cm largura x 188cm comprimento	UND	4.906	78,10	383.158,60
9	53529	LENÇOL COLCHONETE SEM ELÁSTICO Especificação: Medida mínima: Largura: 100cm Comprimento: 160cm Tamanho do colchonete: 05cm altura x 60cm largura x 120cm comprimento	UND	4.906	65,24	320.067,44
10	53527	LENÇOL DE BERÇO Especificação: Medida mínima: Largura: 100cm Comprimento: 160cm Tamanho do colchão: 10cm altura x 70cm largura x 130cm comprimento	UND	528	67,80	35.798,40
11	53528	LENÇOL DE BERÇO SEM ELÁSTICO Especificação: Medida mínima: Largura: 110cm Comprimento: 170cm Tamanho do colchão: 10 cm altura x 70cm largura x 130cm comprimento	UND	528	40,40	21.331,20
12	53537	TAPETE TATAME GRANDE Especificação: TAPETE TATAME EM EVA 100cm x 100cm x 2cm (espessura). KIT COM 10 UNIDADES	KIT	31	594,90	18.441,90
13	53538	TAPETE TATAME PEQUENO Especificação: TAPETE TATAME EM EVA 50cm x 50cm x 2cm (espessura). KIT COM 10 UNIDADES	KIT	2	173,60	347,20
14	53531	TOALHAS DE BANHO Especificação: Toalha De Banho 100% Algodão T:Aprox.: 67x120cm	UND	5.434	38,50	209.209,00

15	53532	TOALHAS DE MÃO Especificação: Toalha de Lavabo Felpuda Lisa Material: 100% algodão Dimensões: Aprox. 30cm X 45cm	UND	5.434	11,75	63.849,50
16	53533	TOALHAS DE ROSTO Especificação: Toalha de rosto Felpuda Lisa Material: 100% algodão Dimensões: Aprox. 29cm X 50cm	UND	5.434	18,70	101.615,80
17	53523	TRAVESSEIRO PARA BERÇÁRIO: Especificação: Antissufofante T: Aprox. 35cm x 28cm x 03cm Malha 100% algodão Espuma Hipersoft Com aberturas para ventilação	UND	264	23,10	6.098,40
18	53522	TRAVESSEIRO: Especificação: Confeccionado em espuma revestida de napa com zíper T: Aprox. 30cm x 40cm	UND	2.453	40,70	99.837,10
TOTAL: R\$ 1.886.855,70 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos).						

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 24/07/2026

ORDENADOR DE DESPESAS: Ricardo de Oliveira Almeida

FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, bem como as demais normativas aplicadas a espécie.

Guapimirim, 24 de julho de 2026.

RICARDO DE OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM/RJ



AUTO DE INTERDIÇÃO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE GUAPIMIRIM
SEGURANÇA, ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL



AUTO DE INTERDIÇÃO 33/2022.

RESPONSÁVEL: EUNIDES PINTO DOS SANTOS

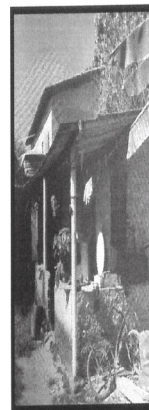
CPF: 927.049.137-49

LOCAL: Rua Pallas, nº 120 (Casa 03 FUNDOS) – Vila Olímpia – Guapimirim/RJ

TIPO DE OCORRÊNCIA: RISCO ESTRUTURAL

1. Conforme o Relatório Técnico de Vistoria elaborado em 07 de julho de 2022 pela Engenheira Civil Júlia Almeida – CREA 2019100484, ficou constatada a existência de graves indícios de ameaça à integridade física dos moradores sendo lavrado o presente AUTO DE INTERDIÇÃO.

2. Fica ciente que somente esta Coordenadoria poderá determinar sua DESINTERDIÇÃO, mediante registro de fundamentação.



Guapimirim, 13 de julho de 2022

Responsável/Morador: Eunides Pinto dos Santos

Testemunha 01: Marcelo Zélio Barros da Silva

Testemunha 02: Luiz Carlos de S. e S. Araújo

Matheus Lopes do Nascimento
Coordenador da Defesa Civil
Mat: 114979.11



EDITAL DE CONVOCAÇÃO



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2026 CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE- CONCIDADE - BIÊNIO 2026/2028 REGULAMENTO DA ELEIÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 10.257/2001 – Estatuto da Cidade e na Lei Municipal nº 1.022, de 18 de dezembro de 2017, CONVOCA, por meio da Comissão Organizadora para o Processo Eleitoral, instituída pela Portaria nº 429, de 29 de julho de 2026, os representantes da Sociedade Civil dos seguintes segmentos: Movimento Popular, Trabalhadores, Empresarial, Organizações Não Governamentais e Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa, para participarem do processo eleitoral destinado à composição do CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE- CONCIDADE, para o biênio 2026/2028, nos termos deste Edital.

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Este Edital disciplina o processo eleitoral para escolha dos representantes da Sociedade Civil que comporão o Conselho Municipal da Cidade – CONCIDADE, para o biênio 2026/2028, em conformidade com a Lei Federal nº 10.257/2001 - Estatuto da Cidade e a Lei Municipal nº 1.022/2017.

Art. 2º O CONCIDADE será composto da seguinte forma pelos representantes do Poder Público e representantes da Sociedade Civil.

CAPÍTULO II – DA COMPOSIÇÃO DO CONCIDADE

Art. 3º O CONCIDADE de Guapimirim será composto por 19 membros titulares e 19 suplentes, assim distribuídos:

I – 7 representantes do Poder Público, indicados pelo Poder Executivo e 1 representante do Poder Legislativo;

II – 11 representantes da Sociedade Civil, eleitos conforme este Edital.

Art. 4º As 11 vagas da Sociedade Civil ficam assim distribuídas, visando garantir a representatividade dos segmentos:

I - Associações de Moradores e Movimentos Populares: 5 vagas;

II - Entidades Empresariais, Comércio e Indústria: 2 vagas;

III - Sindicatos e Entidades de Trabalhadores: 2 vagas;

IV - Entidades Profissionais, Acadêmicas, CREA, OAB: 1 vaga;

V - ONGs, Meio Ambiente e Habitação de Interesse Social: 01 vaga.

§1º Cada vaga terá 1 membro titular e 1 suplente, do mesmo segmento.

§2º Na hipótese de não haver entidade inscrita em algum segmento, a vaga será redistribuída para o segmento de Movimentos Populares, por decisão da Comissão Eleitoral.

Art. 5º Para fins deste Edital, consideram-se:

I - Poder Público Municipal: órgãos da administração pública direta e indireta, representantes de entidades de caráter municipal e membros do Poder Legislativo Municipal;

II - Movimento Popular: associações comunitárias ou de moradores, movimentos por moradia e demais organizações populares voltadas à questão do desenvolvimento urbano;

III - Trabalhadores: representantes de entidades sindicais, federações, confederações e centrais sindicais de trabalhadores urbanos e

rurais;

IV - Empresários: empresas vinculadas a entidades de caráter municipal representativas do empresariado, inclusive cooperativas, voltadas à produção e ao financiamento do desenvolvimento urbano;

V - Entidades Profissionais, Acadêmicas e de Pesquisa: entidades de âmbito municipal representativas de associações de profissionais autônomos ou de empresas, bem como associações de ensino e pesquisa. Incluem-se neste segmento os conselhos profissionais, regionais ou federais;

VI - Organizações Não Governamentais: associações civis sem fins econômicos, formalmente constituídas há no mínimo 02 anos, que tenham por finalidade estatutária a atuação no campo do desenvolvimento urbano

§1º Não se enquadram nos segmentos acima: partidos políticos, instituições religiosas e seus movimentos de base, instituições filantrópicas, clubes esportivos e recreativos, entidades de serviço como Lions, Rotary e Lojas Maçônicas, bem como toda e qualquer agremiação que tenha por atividade ações discriminatórias.

§2º Conselhos temáticos e Orçamentos Participativos não constituem segmentos, por serem instâncias institucionais representativas de vários segmentos sociais.

CAPÍTULO III – DOS REQUISITOS E INSCRIÇÕES

Art. 6º Poderão se candidatar entidades da Sociedade Civil com sede ou atuação comprovada no Município de Guapimirim há, no mínimo, 1 ano.

Art. 7º Cada entidade poderá inscrever 1 representante titular e 1 suplente.

Art. 8º As inscrições ocorrerão no período de 19/08/2026 à 04/09/2026, na Secretaria Municipal de Urbanismo e Regularização Fundiária, situada à Estrada do Bananal, nº 1919, Bananal, Guapimirim/RJ, no horário de 10:00h às 12:00h e/ou email: concidadeguapimirim@gmail.com com mediante entrega dos seguintes documentos:

I - Ficha de Inscrição, conforme Anexo I deste Edital, devidamente preenchida e assinada;

II - Cópia do Estatuto e Ata de Fundação, registrada em cartório;

III - Cópia do CNPJ e comprovante de endereço da entidade, caso alterado;

IV - Carta de Indicação do representante titular e suplente, em papel timbrado da entidade, assinado pelo Presidente em exercício.

CAPÍTULO IV – DA COMISSÃO ORGANIZADORA

Art. 9º Fica instituída a Comissão Organizadora do Processo Eleitoral, composta por 2 membros do Poder Público e 2 membros da Sociedade Civil, indicados pelo CONCIDADE atual.

§1º Compete à Comissão Eleitoral: definir as inscrições, organizar e conduzir o pleito, julgar os recursos e proclamar o resultado final.

CAPÍTULO V – DO PROCESSO ELEITORAL

Art. 10º A eleição será realizada em Assembleia Geral de Eleição, a ser convocada com no mínimo 15 dias de antecedência, a realizar-se em 07/10/2026 às 10h, no auditório da Prefeitura Municipal de Guapimirim.

Art. 11º Terão direito a voto 1 representante por entidade habilitada e presente na Assembleia.

Art. 12º A votação será realizada por segmento, sendo eleitas as entidades mais votadas de cada um, observada a distribuição do Art. 4º.

Art. 13º Em caso de empate, terá preferência a entidade com maior tempo de fundação, comprovado por documento.

CAPÍTULO VI – DA POSSE E DO MANDATO

Parágrafo único: Poderão candidatar-se à representação do segmento, "pessoas acima de 18 anos". As candidaturas dos segmentos deverão ser indicadas mediante apresentação do Formulário de Inscrição. As entidades ou instituições de origem do representante deverão estar em conformidade com as normas deste edital.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 14º - Os conselheiros eleitos tomarão posse no dia 18/11/2026 após a homologação do resultado.

Art. 15º - A Presidência e Vice-Presidência do CONCI DADE serão eleitas pelo plenário, entre os conselheiros titulares, para mandato de 2 anos.

Parágrafo único: Se o Presidente for do Poder Público, o Vice será da Sociedade Civil, e vice-versa, garantindo a alternância.

CAPÍTULO VII – DO CRONOGRAMA

Art. 16º O processo eleitoral obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA	LOCAL
Publicação do Edital Diário	18/08/2026	Oficial e Site da PMG
Período de Inscrições	19/08 a 04/09/2026	Secretaria de Urbanismo e/ou email: conciadeguapimirim@gmail.com
Divulgação dos Habilitados	10/09/2026	Site da PMG
Prazo de Recurso	12/09/2026	Secretaria de Urbanismo e/ou email: conciadeguapimirim@gmail.com
Resultado Final	15/09/2026	Site da PMG
Assembleia de Eleição	07/10/2026 – 10h	Auditório Prefeitura de Guapimirim
Posse dos Eleitos	18/11/2026 - 10h	Câmara Municipal de Guapimirim

CAPÍTULO VIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Art. 18º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Guapimirim, 17 de agosto de 2026



José Luis Dalcin

Presidente da Comissão Eleitoral do CONCI DADE

ANEXO I

REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO

Senhor (a) Presidente,

Venho pelo presente requerer habilitação ao processo eleitoral da sociedade civil no Conselho Municipal do Cidade, gestão 2026/2028, da entidade abaixo identificada.

TITULAR

Dados da Instituição (campo obrigatório)	
Entidade:	
Presidente (a)	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	
Contato	

Habilitação (campo obrigatório):

Segmento (campo obrigatório):

- () Associações de Moradores e Movimentos Populares;
 () Entidades Empresariais, Comércio e Indústria;
 () Sindicatos e Entidades de Trabalhadores;
 () Entidades Profissionais, Acadêmicas, CREA, OAB;
 () ONGs, Meio Ambiente e Habitação de Interesse Social.



SUPLENTE

Dados da Instituição (campo obrigatório)	
Entidade:	
Presidente (a)	
CNPJ:	
Endereço:	
Telefone	
E-mail	
Contato	

Habilitação (campo obrigatório):

Segmento (campo obrigatório):

- () Associações de Moradores e Movimentos Populares;
 () Entidades Empresariais, Comércio e Indústria;
 () Sindicatos e Entidades de Trabalhadores;
 () Entidades Profissionais, Acadêmicas, CREA, OAB;
 () ONGs, Meio Ambiente e Habitação de Interesse Social.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 442 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera a Servidora Municipal de Guapimirim/RJ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o requerimento às fls. 03, 04 e o parecer às fls. 13 e 14 da Procuradoria Geral, juntados ao processo administrativo nº 4351/2026,

RESOLVE:

Art. 1º- Exonerar a servidora pública municipal MONICA RAMOS DOMINGUES CARNEIRO matrícula nº 125229-11, ocupante do cargo efetivo de Professor I (Geografia), lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Guapimirim, 17 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita



PORTARIA Nº 443 DE 17 DE AGOSTO DE 2026.

Exonera o Servidor Municipal de Guapimirim/RJ e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GUAPIMIRIM, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Orgânica Municipal, CONSIDERANDO o pedido do servidor exarado às fls.03 e 04, o parecer da Procuradoria Geral às fls. 13 e 14 do processo administrativo nº 2917/2026,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Sr. VALDEMIR FRANCISCO DA SILVA JUNIOR, do cargo efetivo de Psicólogo, matrícula nº 1367469-11 da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guapimirim-RJ.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2026.

Guapimirim, 17 de agosto de 2025.

MARINA PEREIRA DA ROCHA FERNANDEZ
Prefeita





CIDADE DE

GUAPIMIRIM

Nosso povo mais feliz!

2026

BOLETIM
INFORMATIVO
OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE
GUAPIMIRIM

www.guapimirim.rj.gov.br

Assinatura digital